

Gol contra do legislador no jogo contra o crime

Flávio Filizolla D'Urso (*)

Em ano de Copa do Mundo, o assunto preferido é o futebol. No Brasil, existe um jogo que não se limita aos 90 minutos, é a partida entre a lei e o crime

O legislador está escalado no ataque para este importante confronto, mas acaba de marcar um gol contra. Assim, o crime continua crescendo no Ranking. Esta partida ilustra um grave retrocesso legislativo ocorrido recentemente, com a entrada em vigor da Lei nº 13.654/18, que patrocinou importantes alterações no Código Penal, e que trata dos crimes de furto e roubo com o emprego de quaisquer armas, que não as de fogo, isto é, crimes cometidos com arma branca terão um tratamento mais benevolente.

Ao tentar ser mais rigorosa, para punir a prática de roubo com emprego de arma, referida lei previu um aumento de pena maior do que o anteriormente fixado e acabou por beneficiar os futuros autores e os já condenados pela prática de crimes de roubo com o emprego de quaisquer armas, que não as de fogo, isto é, crimes cometidos com arma branca terão um tratamento mais benevolente.

A lei, no caso do crime de furto, introduziu novas qualificadoras, previstas parágrafos 4º-A e 7º, estabelecendo pena de reclusão de 4 (quatro) a 10 (dez) anos e multa, "se houver emprego de explosivo ou de artefato análogo que cause perigo comum", ou "se a subtração for de substâncias explosivas ou de acessórios que, conjunta ou isoladamente, possibilitem sua fabricação, montagem ou emprego", respectivamente.

Já nos crimes de roubo, há também previsão de aumento da pena, no inciso VI do § 2º, segundo o qual, a pena é aumentada de 1/3 (um terço) até metade "se a subtração for de substâncias explosivas ou de acessórios que, conjunta ou isoladamente, possibilitem sua fabricação, montagem ou emprego" e o inciso II do § 2-A, prevê que a pena aumenta-se de 2/3, "se há destruição ou rompimento de obstáculo mediante o emprego de explosivo ou de artefato análogo que cause perigo comum".

Segundo esta nova lei, a pena também é agravada para crimes de roubo, nos quais "a violência resulta lesão corporal grave", uma vez que pena prevista era de 7 a 15 anos e passou para 7 a 18 anos de reclusão.

Desta forma, valendo-se da

premissa (questionável) de que endurecer as penas resulta no combate à violência, a lei trouxe importantes alterações, todavia, a chamada "bola fora" do legislador, foi a alteração do aumento de pena para o roubo com emprego de arma, uma vez que, apesar desse aumento, a lei deixou de prever o aumento para o emprego de outras armas (como facas, estiletes, serras, etc.).

Isto porque havia a previsão legal de aumento de pena para crime de roubo, de 1/3 até 1/2, se a violência ou ameaça fosse exercida com emprego de arma, mas a nova lei revogou isto e passou a prever o aumento de 2/3, apenas "se a violência ou ameaça é exercida com emprego de arma de fogo", excluindo, dessa forma, todas as outras armas. A nova lei, nesse ponto, é mais branda, e é denominada "novatio legis in melius".

Dessa forma, a partir de agora, pela Lei nº 13.654/18, a utilização de arma branca não mais aumenta a pena do crime de roubo, devendo ser considerado roubo simples, com pena de 4 a 10 anos de reclusão. Por se tratar de uma lei mais benéfica, haverá efeitos inclusive para os já condenados, uma vez que a lei penal deve sempre retroagir, caso beneficie o réu. Pode-se esperar inúmeras Revisões Criminais para reduzir as penas e eventualmente modificar o regime de cumprimento de penas dos já condenados.

Numa tentativa de corrigir este "gol contra" (pois claramente esta não era a intenção do legislador) a Justiça, como a 4ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo, tem reconhecido o vício formal do texto legal, uma vez que a norma não teve a devida aprovação pelo Congresso e que a lei suprimiu, ilegal e indevidamente, o uso de outras armas.

Portanto, mais uma vez, fica demonstrada a necessidade de cuidado pelo legislador ao redigir leis, especialmente porque as consequências da supressão de uma simples palavra ou a colocação de uma vírgula, pode mudar todo o alcance da norma, inclusive deformando a sua real intenção e gerando enormes consequências para toda a sociedade.

(*) - Advogado Criminalista, Conselheiro Estadual da OAB/SP, pós em Direito Penal Econômico e Europeu, e em Processo Penal, pela Faculdade de Coimbra, com Especialização em Garantias Constitucionais e Direitos Fundamentais pela Universidade de Castilla-La Mancha. Integra o escritório de advocacia D'Urso e Borges Advogados Associados.

Fogos de artifício causaram 5 mil internações em 10 anos

O manuseio inadequado de fogos de artifício levou à internação hospitalar mais de 5 mil pessoas entre 2008 e 2017, segundo levantamento do Conselho Federal de Medicina (CFM)

A divulgação integra uma série de ações de alerta sobre os riscos de acidentes e queimaduras durante as festas juninas e as festividades ligadas à Copa do Mundo. Os dados mostram que, nos últimos 21 anos, o Brasil registrou 218 mortes por acidentes com fogos de artifício, sendo 84 na Região Sudeste; 75 no Nordeste; 33 no Sul; e 26 no Centro-Oeste e no Norte.

Além dos cerca de dez óbitos contabilizados todos os anos, a brincadeira pode provocar queimaduras, lesões com lacerações e cortes, amputações de membros, lesões de córnea ou perda da visão e lesões auditivas. Os serviços públicos de saúde registram uma média de 80 internações somente no mês de junho. Números do Sistema de Informação Hospitalar apontam que, nos últimos dez anos, 5.063 pessoas foram internadas para tratamento por acidentes com fogos de artifício. Na série analisada, o ano de 2014, quando o país sediou a Copa do Mundo, foi o que mais registrou acidentes. Entre os estados brasileiros,



Entre os estados brasileiros, a Bahia aparece com o maior número de casos em quase todos os anos.

a Bahia aparece com o maior número de casos em quase todos os anos – ao longo da última década, 20% das internações ocorreram em municípios baianos. Outros destaques incluem São Paulo, com 962 internações (19%), e Minas Gerais, com 701 (14%). Juntas, as três unidades da federação representam mais da metade de todos os casos registrados no período (53%). Já entre os estados com menor número de notificações estão

Roraima (17), Tocantins e Acre (ambos com 14 internações).

No ranking de municípios, Salvador lidera com folga, totalizando 686 internações ao longo da última década – o que significa que pelo menos um em cada dez acidentes acontece na capital baiana. Em segundo lugar está São Paulo (337) e, em terceiro, Belo Horizonte (299). Os homens representam maioria absoluta dos registros, com 4.245 internações ou 83%

do total de casos. As mulheres respondem por 17% das ocorrências, com 853 internações.

A orientação para o manuseio adequado de fogos de artifício é seguir sempre as instruções do fabricante; nunca carregar bombinhas nos bolsos; não acender o artefato próximo ao rosto; e evitar associar a brincadeira ao uso de bebida alcoólica. Também não é recomendado permitir que crianças brinquem com os fogos. Dados do CFM apontam que 39% das internações registradas no período analisado envolviam crianças e adolescentes de até 19 anos. Já entre adultos de 20 a 49 anos, foram registradas 46% das internações no período.

Em caso de acidente, a entidade orienta que as pessoas lavem o ferimento com água corrente, evitem tocar na área queimada e não usem nenhuma substância sobre a lesão – incluindo manteiga, creme dental, clara de ovo e pomadas. É recomendado ainda que se procure o serviço de saúde mais próximo para atendimento médico adequado (ABR).

Vacinação contra gripe é prorrogada na capital paulista

A campanha de vacinação contra o vírus Influenza, que deveria se encerrar na última sexta-feira (1º), na cidade de São Paulo, foi prorrogada até o próximo dia 15. Segundo a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo, a vacinação dos grupos prioritários atingiu apenas 59,1% da cobertura. A meta era vacinar pelo menos 90% do público-alvo.

Os menores índices de cobertura ocorreram entre gestantes (36,8%), crianças maiores de seis meses e menores de cinco anos (37,6%) e pessoas com doenças crônicas ou comorbidades (46,1%). O público-alvo soma 3,3 milhões de pessoas e até a última sexta-feira tinham sido aplicadas 1,8 milhão de doses da vacina. Os idosos com mais de 60 anos são o grupo com melhor cobertura, com 98,5 mil imunizações, 72,5% do total.

Para receber a dose, é preciso comparecer a um posto de vacinação com documento de identificação e, de preferência, com carteira de vacinação e cartão do Sistema Único de Saúde. Profissionais de saúde e educação devem apresentar holerite ou crachá. Pacientes com doenças crônicas devem levar a última receita médica com data dos últimos seis meses.

Já a campanha de vacinação contra febre amarela foi estendida até o dia 30 de junho. Segundo a Secretaria Municipal da Saúde, desde setembro do ano passado foram vacinadas 6,5 milhões de pessoas na capital paulista, o que representa 56,1% da população. A meta é vacinar 95% dos moradores (ABR).

ONU mobiliza sociedade para a redução do consumo de plásticos descartáveis

O Dia Mundial do Meio Ambiente, comemorado ontem (5), teve como tema "#AcabeComAPoluiçãoPlástica". O objetivo da ONU Meio Ambiente foi o de chamar a atenção da sociedade para reduzir a produção e o consumo excessivo de produtos plásticos descartáveis. Em 2018, a data soma esforços à campanha #MaresLimpos (<http://cleanseas.org/>), para combater o lixo marinho e mobilizar todos os setores da sociedade global no enfrentamento deste problema, que se não for solucionado poderá resultar em mais plástico do que peixes nos oceanos até 2050.

Segundo as Nações Unidas, a poluição plástica é considerada uma das principais causas atuais de danos ao meio ambiente e à saúde. Por ano, são consumidas até 5 trilhões de sacolas plásticas em todo o planeta.

Ainda segundo a ONU Meio Ambiente, a cada minuto, são compradas 1 milhão de garrafas plásticas e 90% da água engarrafada contém microplásticos. Metade do plástico consumido no mundo é descartável e pelo menos 13 milhões de toneladas vão parar nos oceanos anualmente, afetando 600 espécies



Poluição provocada pelos plásticos é tragédia ambiental global que contamina o solo e os mares.

marinhas, das quais 15% estão ameaçadas de extinção.

Mais de 100 países se uniram sob o slogan do Dia Mundial do Meio Ambiente deste ano e se comprometeram com atividades, como mutirões de limpeza de praias e florestas, e anúncios de políticas públicas voltadas ao descarte e consumo responsável do plástico. Para o diretor executivo da ONU Meio Ambiente, Erik Solheim, este é um momento crucial para reverter a maré de poluição global. "Precisamos encontrar soluções melhores e mais rápidas do que nunca. Desistir não é uma opção para nós. Agora é a hora de agir juntos - independentemente da nossa idade - pelo bem do nosso planeta",

disse, em nota.

Em Brasília, até amanhã (7), está sendo realizado o 1º Congresso Internacional Cidades Lixo Zero'. O evento reúne especialistas estrangeiros e brasileiros para apresentar e debater as melhores práticas e tecnologias usadas para o gerenciamento de resíduos sólidos. O presidente do Instituto Lixo Zero Brasil e coordenador do evento, Rodrigo Sabatini, disse que o objetivo do congresso é mostrar para as prefeituras que podem adotar uma política de lixo zero. "Lixo zero quer dizer que vamos fazer de tudo para que os resíduos não sejam enviados para aterros. Vamos reciclar, compostar, reduzir" (ABR).

Rio tem 55 policiais mortos desde janeiro

Subiu para 55 o número de policiais mortos no Estado do Rio desde o início do ano, com a morte do subtenente da Polícia Militar, Edemilson de Oliveira, de 60 anos. Ele foi morto a tiros após reagir a uma tentativa de assalto no bairro de Heliópolis, em Belford Roxo, na Baixada Fluminense, na manhã de ontem (5).

De acordo com a Polícia Militar, Edemilson seguiu de carro pela Avenida Júlio de Amorim Pereira, quando foi surpreendido por criminosos armados que fecharam o veículo do policial. Ele reagiu e houve confronto com os dois criminosos, que fugiram sem levar nada da vítima.

A PM informou ainda que Edemilson chegou a ser levado



para o Hospital Geral de Nova Iguaçu (Hospital da Posse), mas não resistiu aos ferimentos e morreu. O militar ingressou na corporação em 1980 e deixa mulher e três filhos. Dos 55 policiais mortos este ano, 53 eram da Polícia Militar e outros dois da Polícia Civil (ABR).

Manchester City é o clube com mais jogadores na Copa

O Manchester City da Inglaterra é o clube com o maior número de jogadores na Copa do Mundo da Rússia. Ao todo são 16 atletas distribuídos em oito seleções. São eles: Otmendi e Aguero (Argentina); Kompany e De Bruyne (Bélgica); Ederson, Danilo, Fernandinho e Gabriel Jesus (Brasil); Mendy (França); Guendogan (Alemanha); Bernardo Silva (Portugal); David Silva (Espanha) e Delph, Stones, Walker e Sterling (Inglaterra).

Depois do City, lidera a lista o Real Madrid da Espanha, com 15 jogadores. Em seguida



vem o Barcelona, também da Espanha, com 14; Chelsea e Tottenham, da Inglaterra; e o Paris Saint Germain, da França, com 12 jogadores cada; Bayern Munich, da Alemanha, Juventus, da Itália, e Manchester

United, da Inglaterra, com 11 jogadores cada.

Os 15 atletas do Real Madrid que estarão na Rússia são: Casemiro e Marcelo (Brasil); Navas (Costa Rica); Kovacic e Modric (Croácia); Varane (França),

Kroos (Alemanha), Hakimi (Marrocos), Cristiano Ronaldo (Portugal), Nacho, Asensio, Sergio Ramos, Isco, Carvajal e Lucas Vazquez (Espanha).

Os dados da Fifa mostram ainda que 310 clubes estarão representados na Copa da Rússia, sendo cinco deles brasileiros. O Corinthians com 2 jogadores (Cássio e Fagner), o Grêmio com 1 (Geromel) e o Flamengo, 2 jogadores, os peruanos Paolo Guerrero e Miguel Trauco; o Vasco com 1, o uruguaio Martin Silva; e o Cuzeiro com 1, o também uruguaio Giorgian De Arrascaeta (ABR).

<p>Empresas & Negócios</p> <p>José Hamilton Mancuso (1936/2017)</p>	<p>Administração: Laurinda M. Lobato</p>	<p>Diretora Comercial: Lilian Mancuso (lilian@netjen.com.br)</p>
<p>Editorias</p> <p><i>Economia/Política:</i> J. L. Lobato (lobato@netjen.com.br); <i>Ciência/Tecnologia:</i> Ricardo Souza (ricardosouza@netjen.com.br); <i>Lazer/Cultura:</i> Laura Lobato De Baptisti (lauralobato11.ll@gmail.com); <i>Livros:</i> Ralph Peter (ralphpeter@agenteliterarioralph.com.br); <i>TV:</i> Tony Auad (central-noticia@bol.com.br). <i>Revisão:</i> Sônia Souza.</p>	<p><i>Webmaster/TI:</i> Ricardo Baboo; <i>Edição Eletrônica:</i> Ricardo Souza e Walter Almeida. <i>Impressão:</i> LTJ Gráfica Ltda. <i>Serviço informativo:</i> Agências Estado, Brasil, Senado, Câmara, EBC, ANSA.</p> <p>Artigos e colunas são de inteira responsabilidade de seus autores, que não recebem remuneração direta do jornal.</p>	<p>Jornal Empresas & Negócios Ltda</p> <p>Administração, Publicidade e Redação: Rua Vergueiro, 2949 - 12º andar - cjs. 121 e 122 - Vila Mariana - Cep: 04101-300. Tel. 3043-4171 / 3106-4171 - E-mail: (netjen@netjen.com.br) - Site: (www.netjen.com.br). CNPJ: 05.687.343/0001-90 - JUCESP, Nire: 35218211731 (6/6/2003) - Matriculado no 3º Registro Civil de Pessoa Jurídica sob nº 103.</p>
<p>Colaboradores: Cicero Augusto, Eduardo Shinyashiki, Geraldo Nunes, Heródoto Barbeiro, J. B. Oliveira, Leslie Amendolara, Mario Enzo Belio Junior.</p>	<p>RIO DE JANEIRO: J.C. REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADES EIRELI Av. Rio Branco, 173 / 602 e 603 - Centro - Rio de Janeiro - CEP 20040-007 Tel. (21) 2262-7469 - CNPJ 30.868.129/0001-87</p>	